



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Responsável: Diego Stefani Barros Moralejo

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Pregão Eletrônico visa a aquisição de água mineral, gás liquefeito e vasilhame visando atender as demandas das secretarias do município de itupiranga – pa, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma 12 meses, realizados pela Prefeitura Municipal de Itupiranga por intermédio desta Secretaria.

A formação de Pregão Eletrônico para a aquisição de água mineral, gás liquefeito e vasilhame visando atender as demandas das secretarias do município de itupiranga – pa, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2024 destas Secretarias.

Optou-se pelo Registro de Preços através de Pregão Eletrônico em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a aquisição de água mineral, gás liquefeito e vasilhame visando atender as demandas das secretarias do município de itupiranga – pa.

Os itens deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possuam experiência, habilitados e com documentação em dia. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

Esta licitação visa a aquisição dos itens elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas pela Prefeitura de Itupiranga, por intermédio desta Secretaria.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.





Por se tratar de Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta secretaria para todos os eventos pertinentes a ela.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
118232	GÁS LIQUEFEITO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG C/VAZILHAME	278,000	UNIDADE
118245	GÁS LIQUEFEITO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG S/VAZILHAME	5710,000	UNIDADE
132803	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (RECARGA).	7150,000	UNIDADE
132804	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL (COMPLETO)	1500,000	UNIDADE
132805	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO COM 200ML	3200,000	CAIXA
132806	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GARRAFA CAPACIDADE DE 500ML	3500,000	PACOTE

3.1. A Forma de aquisição se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

3.1.1. O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

3.1.2. A aquisição dos itens será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de prestação de serviços respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

3.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

3.1.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por prestar os serviços serão por conta do contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de um sistema de Pregão Eletrônico de bem comum, a estima de valores do presente Estudo será realizada após o levantamento de todas as necessidades das secretarias municipais após decorrido o prazo de manifestação destas, mediante pesquisa de preço por no mínimo três empresas do ramo do objeto, seguindo o valor mercadológico da realidade local, bem como, mediante pesquisa em Bancos de Preços registrados por outros órgãos públicos.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.



Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1. Justificativa para o Parcelamento da Solução

1.1. Facilidade de Gestão de Estoque

Evita Acúmulo Excessivo: O fornecimento parcelado evita o acúmulo excessivo de produtos nos depósitos das secretarias, o que pode causar problemas de armazenamento e organização.

Reduz Riscos de Perda: Produtos como água mineral têm validade e podem perder qualidade ao longo do tempo. Parcelar as entregas ajuda a garantir que os produtos consumidos estejam sempre dentro do prazo de validade.

1.2. Fluxo de Caixa e Orçamento

Distribuição dos Custos: Parcelar a aquisição permite uma melhor distribuição dos custos ao longo do tempo, facilitando a gestão do orçamento anual das secretarias.

Ajustes Orçamentários: Facilita ajustes no orçamento, permitindo alocar recursos de acordo com a disponibilidade financeira em diferentes períodos.

1.3. Adaptação às Necessidades Variáveis

Flexibilidade: As necessidades de água mineral e gás podem variar ao longo do ano devido a eventos, aumento do número de servidores, entre outros fatores. O parcelamento permite ajustar as quantidades fornecidas conforme a demanda real.

Prevenção de Desabastecimento: Fornecimentos regulares em parcelas evitam situações de desabastecimento, garantindo a continuidade das operações sem interrupções.

1.4. Melhoria na Qualidade do Serviço

Monitoramento Contínuo: Permite um monitoramento contínuo da qualidade dos produtos fornecidos, possibilitando ajustes e correções rápidas caso haja qualquer problema com os lotes entregues.

2. Justificativa para a Não Parcelamento da Solução

2.1. Economia em Compras em Lote

Descontos por Volume: A compra em grandes volumes frequentemente resulta em descontos significativos, permitindo economia de recursos públicos.

Redução de Custos Logísticos: Um único fornecimento pode reduzir os custos logísticos associados a múltiplas entregas, como transporte e manuseio.

2.2. Simplicidade Administrativa

Menos Processos Administrativos: Uma única aquisição simplifica o processo administrativo, reduzindo a necessidade de múltiplas ordens de compra, faturamentos e acompanhamentos de entrega.

Contratos Simplificados: Um único contrato de fornecimento pode ser mais fácil de gerenciar e fiscalizar, garantindo conformidade com os termos acordados.

2.3. Planejamento Antecipado

Previsibilidade: A compra única permite uma previsibilidade total dos insumos disponíveis ao longo do período contratado, facilitando o planejamento das atividades das secretarias.

Evita Flutuações de Preço: Um contrato de fornecimento único pode proteger contra flutuações de preços ao longo do tempo, especialmente em mercados voláteis.

2.4. Segurança no Abastecimento

Garantia de Abastecimento: Um contrato de fornecimento único garante que todos os insumos necessários estejam disponíveis imediatamente, sem depender de entregas futuras que podem sofrer atrasos.

Conclusão

A decisão entre parcelar ou não a aquisição de água mineral, gás liquefeito e vasilhame deve considerar as necessidades específicas das secretarias, o fluxo de caixa disponível, a capacidade de armazenamento, as condições do mercado e a logística de entrega. Ambas as abordagens têm seus méritos e desafios, e a escolha deve ser baseada em uma análise cuidadosa das circunstâncias e prioridades do município de Itupiranga – PA.

7. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

7.1. A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

7.2. O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de

valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18.(...) § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

7.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

7.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

8. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do decreto municipal nº 020/2024 art. 18 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



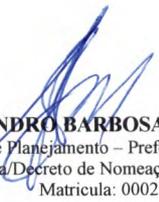
VALDINETE SOUZA DE ALMEIDA LIMA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 021676



EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 014372

CHEYLA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 021675

THIAGO LIMA MARTINS
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 024787



ALEXSANDRO BARBOSA DE MIRANDA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 000215

KAIO DAMASCENO GONÇALVES
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Itupiranga
Portaria/Decreto de Nomeação nº 111/2024
Matrícula: 025410

ITUPIRANGA – PA, 26 de Março de 2024